

GABINETE DA PREFEITA

a entrada em vigor da Lei Complementar a Constituição Federal de que trata o art. 165, § 9º e inciso I da Constituição Federal.

Art. 101. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de **2021**, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2020, para efeito de inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária referenciada no art. 100, desta Lei.

Art. 102. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem as disposições do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

Art. 103. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 104. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária de **2021**, até o dia **31 de dezembro de 2020**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária.

Art. 105. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

Art. 106. Após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de **2021**, ainda no exercício de 2020, o Poder Executivo poderá:

I- planejar as despesas para execução de programas, realização dos serviços públicos e execução de obras, fazer a programação das necessidades, elaborar projetos básicos e termos de referência, estabelecer programação financeira e cronograma de desembolso;

II- autorizar o início de processos licitatórios para contratação no exercício de **2021**.

Seção II Legislação Tributária

Art. 107. O Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto

GABINETE DA PREFEITA

orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 108. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

28

Seção III **Da Participação da População e das Audiências Pública**

Art. 109. As audiências públicas, prevista na LRF, serão convocadas pelo Poder Legislativo Municipal, onde a comunidade poderá participar da elaboração dos orçamentos do Município e avaliação das metas fiscais, e oferecer sugestões, no portal da transparência do município e na Câmara Municipal.

Seção IV **Política de Fomento**

Art. 110. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo Único: A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 111. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Seção V **Transparência, Disponibilização de Dados e Disposições Finais**

Art. 112. Os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal, bem como o orçamento anual, a lei de diretrizes orçamentária, o plano plurianual e a prestação de contas serão disponibilizados na sede da prefeitura para conhecimento público.

Art. 113. Nos termos do inciso I, art. 7º da Lei 4.320/64, estar autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares na Lei

GABINETE DA PREFEITA

Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, de 1/3 do total das despesas fixadas no Projeto de Lei Orçamentaria Anual.

Art. 114. Os ordenadores de despesas, gestores de saúde, de educação, de assistência social e de programas farão relatório de gestão no mês de dezembro de **2021**, para apresentação aos órgãos de controle.

Art. 115. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira dos convênios, apresentará relatório geral das atividades do órgão, contratos e outros instrumentos, assim como acompanhará o processo de elaboração da respectiva prestação de contas.

Art. 116. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

- I - o Anexo de Prioridades, por meio do Anexo 1;
- II - o Anexo de Metas Fiscais, por meio do Anexo 2 e seus demonstrativos;
- III - o Anexo de Riscos Fiscais, por meio do Anexo 3.

Art. 117. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2020.


Verônica Maria de Oliveira Souza
-Prefeita-

ANEXO I

Metas e Prioridades

2021

1

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para **2021**, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício, e tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual do Município, as quais se traduzem no seguinte:

- 1) Expandir, desenvolver, garantir e aprimorar ações para o acesso à escola pública municipal nos níveis de ensino infantil e fundamental.
- 2) Prover o município com escola infantil e fundamental com espaço público de produção e desenvolvimento de atividades artísticas, culturais, de lazer, esporte e recreação.
- 3) Expandir ações de alfabetização de jovens e adultos.
- 4) Consolidar a implantação e manutenção do Sistema Municipal de Saúde, através de gestão municipal de saúde, proporcionando o fortalecimento das Unidades municipais de saúde na cidade e nos distritos.

- 5) Garantir a distribuição de medicamentos básicos na rede municipal de saúde.
- 6) Implementar programas de geração de trabalho e renda, objetivando a exclusão social de jovens e adultos na idade produtiva.
- 7) Manter, ampliar, promover projetos e programa de apoio a agricultura familiar de micro e pequenas propriedades rurais, estimulando, fortalecendo e incentivando a agricultura familiar nas cadeias produtivas.
- 8) Implementar Redes Municipais de Assistência Social de Proteção à Criança a ao Adolescente, ao Idoso, ao Dependente Químico, a Pessoa Portadora de Deficiência e à População Adulta, através do Fundo municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social.
- 9) Atuar na defesa sanitária, zelando pela sanidade e qualidade da produção e comercialização de vegetal e animal, com recursos próprios e conveniados com o Estado.
- 10) Fiscalizar, controlar, monitorar os serviços de transportes concedidos na esfera do ente.
- 11) Planejar, manter e ampliar as condições de sinalização no âmbito do Município.
- 12) Promover e estimular o turismo no Município, ações e programas voltadas a restauração, conservação e preservação do patrimônio histórico e recursos naturais.
- 13) Estimular programas de desenvolvimento de ações visando a qualificação e cadastramento de artesãos, bem como criar condições de comercialização de seus produtos.
- 14) Promover e executar melhorias na qualidade de vida da população por meio de programas de saneamento, drenagem urbanas e gerenciamento de resíduos sólidos.
- 15) Promover programas de construções, reforma e conservação de prédios públicos.
- 16) Ampliar e aperfeiçoar programas de reaparelhamento de administração das Secretarias e Departamentos da Prefeitura, com aquisição de máquinas, móveis, utensílios,

softwares, e veículos necessários as atividades a serem desenvolvidas.

- 17) Promover e divulgar o Município e suas ações, voltadas a publicidade e propaganda, com vista a divulgação de suas potencialidades, bem /como das realizações direcionadas ao desenvolvimento.
- 18) Desenvolver ações destinadas ao incremento de receitas próprias, através de cobranças manutenção do recadastramento imobiliário e tributário municipal e revisão da legislação pertinente ao Município.
- 19) Implementar ações e programas de assistência sócio-familiar destinados às famílias ou pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social.
- 20) Ampliar programas de melhoria na qualidade de vida de família de baixa renda, através da melhoria na infra-estrutura de loteamentos populares, unidades habitacionais, saneamento básico, melhoria e ampliação de rede de energia elétrica, dentre outros.
- 21) Manter e implementar as políticas alimentares em escolas públicas municipais.
- 22) Garantir ao Poder Legislativo os meios necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, qualificando, agilizando e modernizando os serviços e procedimentos legislativos, tendo por objeto a eficácia no atendimento das atividades parlamentares.
- 23) Realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade.
- 24) Modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação.
- 25) Celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal.

- 26) Adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado.
- 27) Assistência médica-odontológica e outras ações sociais.
- 28) Desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais.
- 29) Democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção.
- 30) Construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa Renda.
- 31) Manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbimortalidade da população.
- 32) Adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral.
- 33) Atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência.
- 34) Oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência.
- 35) Manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários.
- 36) Criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias.
- 37) Expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade.
- 38) Construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas.

- 39) Construir casas populares, destinadas à população de baixa renda.
- 40) Implantar aterro sanitário.
- 41) Dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento.
- 42) Desenvolver um programa de formação continuada para os professores da rede municipal de educação, no sentido de melhorar o ensino.
- 43) Dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do sistema único da assistência social – SUAS.
- 44) Implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do sistema único de assistência social – SUAS.
- 45) Incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município.
- 46) Incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras.
- 47) Implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.
- 48) Participar com a União, Estado e Municípios, por meio de contratos de programa e de rateio, com a finalidade de executar a gestão associada de serviços públicos.
- 49) Implementar o processo de abertura das escolas, transformando-as em espaços de articulação e atividades das comunidades locais.
- 50) Aperfeiçoar o sistema de coleta de resíduos e a limpeza urbana.

- 51) Dar continuidade ao processo de valorização e capacitação dos servidores para o novo modelo de gestão.
- 52) Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
- 53) Estruturação e organização da Guarda Municipal, da Guarda Patrimonial e diretoria de trânsito para atender a demanda de segurança pública e trafegabilidade do Município.
- 54) Realizar Convênios com a Polícia Civil e Polícia Militar, no sentido de apoiar materializar e logístico.
- 55) Aquisição de veículos para a rede Municipal de Saúde.
- 56) Adquirir equipamentos instrumentais e Material Técnico necessário para dar maior eficiência à atenção básica, média e alta complexidade e vigilância em saúde.
- 57) Capacitar e/ou reciclar os recursos humanos da rede Municipal de Saúde.
- 58) Desenvolver ações de prevenção e controle do COVID-19, de modo oportuno e eficaz na sede e distritos do município.

6

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2020.


Verônica Maria de Oliveira Souza
-Prefeita-

GABINETE DA PREFEITA

1

ANEXO II

Metas Fiscais

2021

GABINETE DA PREFEITA

2

**ANEXO II
DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
2021
ANEXO DE METAS FISCAIS**

APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Gameleira, é um conjunto de demonstrativos estabelecidos pelo art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Foi elaborado de conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais 11ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional pela Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020, com a finalidade de estabelecer as metas fiscais anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e o montante da dívida para o exercício a que se refere (2021) e para os dois seguintes (2022 e 2023), bem como a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior (2019) e evolução do patrimônio líquido do Município.

Integram o presente Anexo de Metas Fiscais os demonstrativos abaixo especificados, metodologia e memória de cálculos:

I – Demonstrativo 1 – Metas Anuais de:

- a) Receitas primárias.
- b) Despesas primárias;
- c) Resultado Nominal;
- d) Resultado Primário;
- e) Montante da Dívida;

II - Demonstrativo 2 – Avaliação do cumprimento das Metas do Exercício Anterior;

GABINETE DA PREFEITA

- III - Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores.
- IV - Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
- VII - Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



Tabela 1 - Metas Anuais

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE
 CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295
www.gameleira.pe.gov.br



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS**

METAS ANUAIS

2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, Art. 4º § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
	Receita Total	68.448	66.038	0,03	102,9	72.486	67.569	0,03	102,9	76.836	69.201	0,0
Receitas Primárias (I)	67.924	65.532	0,03	102,1	71.931	67.052	0,03	102,1	76.247	68.671	0,0	102,1
Despesa Total	68.448	66.038	0,03	102,9	72.486	67.569	0,03	102,9	76.836	69.201	0,0	102,9
Despesas Primárias (II)	67.320	64.949	0,03	101,2	71.292	66.455	0,03	101,2	75.569	68.060	0,0	101,2
Resultado Primário (III) = (I - II)	604	583	0,00	0,9	640	597	0,00	0,9	678	611	0,0	0,9
Resultado Nominal	-1.032	-995	0,00	-1,6	-1.107	-1.032	0,00	-1,6	-1.009	-909	0,0	-1,4
Dívida Pública Consolidada	11.231	10.835	0,01	16,9	10.564	9.847	0,01	15,0	9.898	8.914	0,0	13,3
Dívida Consolidada Líquida	10.866	10.483	0,01	16,3	9.758	9.096	0,00	13,9	8.750	7.850	0,0	11,7
Receita Primária advindas do PPP(IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP(IV)												
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)												

1 - Utilizamos o último valor do PIB de Pernambuco em 2019 que foi de aproximadamente R\$ 205 bilhões conforme publicação da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco, oficialmente.

(Handwritten mark)

Ano	Taxa de Crescimento do PIB %	Valor em milhares (R\$)
2021*	3,30%	205.000.000
2022**	2,40%	209.920.000
2023**	2,50%	215.168.000

Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM, BACEN (Relatório Focus) e LDO 2021 da União.

4 - O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

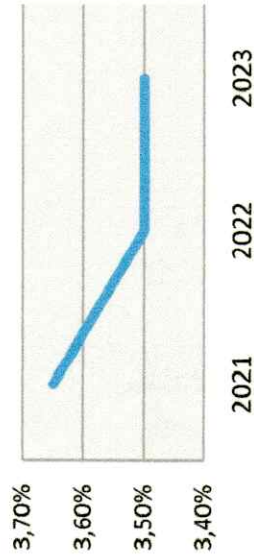
VARIÁVEIS			
	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	3,30%	2,40%	2,50%
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice IPCA	3,65%	3,50%	3,50%
Receita Corrente Líquida - RCL	66.502	70.426	74.651

5 - Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

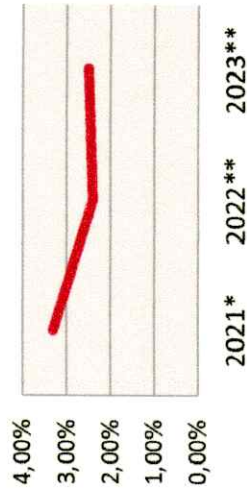
2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,0365	Valor Corrente / 1,0728	Valor Corrente / 1,1103

6 - Séries históricas dos indicadores IPCA e PIB

IPCA



PIB



Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM, IBGE, BACEN (Relatório Focus) e LDO 2021 da União.

**I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as
 Receitas do Município**

TOTAL DAS RECEITAS

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Realizado 2018	Realizado 2019	Projetado* 2020
RECEITAS CORRENTES	48.211	51.061	62.180
Receita Tributária	2.377	2.510	3.640
Receitas de Contribuições	190	133	50
Receita Patrimonial	245	46	390
Aplicações Financeiras	245	46	390
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Transferências Correntes	45.189	48.309	57.470
Cota-Parte do FPM	22.503	24.508	30.000
Transf. de Recursos do SUS - FMS	4.963	4.554	5.130
Outras Transferências Correntes	17.723	19.247	22.340
Outras Receitas Correntes	210	63	630
Receita da Dívida Ativa	31	48	150
Demais Receitas	179	15	480
RECEITA DE CAPITAL	465	243	1.820
Operações de Créditos	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	100
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	-	243	1.720
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	48.676	51.304	64.000

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	66.502	70.425	74.651
Receita Tributária	3.893	4.123	4.370
Receitas de Contribuições	53	57	60
Receita Patrimonial	417	442	468
Aplicações Financeiras	417	442	468
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Transferências Correntes	61.464	65.091	68.996
Cota-Parte do FPM	32.085	33.978	36.017
Transf. de Recursos do SUS - FMS	5.487	5.810	6.159
Outras Transferências Correntes	23.893	25.302	26.820
Outras Receitas Correntes	674	714	756
Receita da Dívida Ativa	160	170	180
Demais Receitas	513	544	576
RECEITA DE CAPITAL	1.946	2.061	2.185
Operações de Créditos	-	-	-
Alienação de Bens	107	113	120
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	1.840	1.948	2.065
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	68.448	72.486	76.836

Estimativa de Transferências de Receitas Intra-Orçamentária relativa à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	-	-	-
---	---	---	---

Notas:

1 - Os parâmetros utilizados para se chegar aos valores projetados foram baseados na taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), na taxa de crescimento do PIB e nas ações econômico-financeiras e administrativas, que serão tomadas por este município, para obter uma melhoria na fiscalização e obtenção de recursos financeiros para os exercícios futuros.

2 - Estimativa referente aos valores das transferências de receitas intra-orçamentárias relativos a operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme exigência do Manual de Demonstrativos Fiscais 11ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 375 de 08 de julho de 2020.

I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

RECEITA TRIBUTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2018	2.377	-
2019	2.510	6%
2020	3.640	45%
2021	3.893	7%
2022	4.123	6%
2023	4.370	6%

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2018	31	-
2019	48	55%
2020	150	212,5%
2021	160	7%
2022	170	6%
2023	180	6%

Notas:

1 - O aumento previsto para a Receita Tributária provém da aplicação de uma política de intensificação da fiscalização na arrecadação dos tributos de competência municipal.

2 - O Município prevê um aumento na Arrecadação da Dívida Ativa, no exercício de 2021 em diante, em torno de 15% sobre o saldo da Dívida Ativa que o Município tem a receber em 2020, aplicando uma política de intensificação da arrecadação dos tributos de competência municipal.

3 - As projeções para 2021, 2022 e 2023 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA prevista respectivamente em 3,65%, 3,5% e 3,5%, e também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2021, 2022 e 2023 com os respectivos percentuais de 3,30%, 2,4% e 2,5%.

4 - Desta forma, consideram-se no campo VARIACÃO % estas três variáveis (% IPCA, % PIB e intensificação na fiscalização tributária) para seus respectivos exercícios.

COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2018	22.503	-
2019	24.508	9%
2020	30.000	22%
2021	32.085	7%
2022	33.978	6%
2023	36.017	6%

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2018	4.963	-
2019	4.554	-8%
2020	5.130	13%
2021	5.487	7%
2022	5.810	6%
2023	6.159	6%

Nota:

1 - As projeções para 2021, 2022 e 2023 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA, e também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2021, 2022 e 2023.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2018	210	-
2019	63	-70,00%
2020	630	900,0%
2021	674	6,9%
2022	714	5,90%
2023	756	6,00%

RECEITAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2018	465	-
2019	243	-47,74%
2020	1.820	649,0%
2021	1.946	6,9%
2022	2.061	5,9%
2023	2.185	6,0%

Nota:

1 - As receitas de Capital tem como base as transferências de recursos de convênios. As projeções para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 são fundamentadas em estimativas de transferências voluntárias por meio de convênios e contratos de repasse vindos da União e do Estado.

28

**II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
 para as despesas do Município**

TOTAL DAS DESPESAS

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizada 2018	Realizada 2019	Projetada* 2020
DESPESAS CORRENTES	41.873	47.686	51.280
Pessoal e Encargos Sociais	32.625	33.963	34.220
Juros e Encargos da Dívida	-	-	5
Outras Despesas Correntes	12.357	13.723	17.055
DESPESAS DE CAPITAL	2.787	1.325	10.070
Investimentos	2.132	626	9.020
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	655	699	1.050
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	2.650
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	44.660	49.011	64.000

* Os valores projetados para 2020 são os que constam da LOA/2020 em vigor.

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES	54.844	58.080	61.565
Pessoal e Encargos Sociais	36.598	38.758	41.083
Juros e Encargos da Dívida	5	6	6
Outras Despesas Correntes	18.240	19.317	20.475
DESPESAS DE CAPITAL	10.770	11.405	12.090
Investimentos	9.647	10.216	10.829
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.123	1.189	1.261
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.834	3.001	3.181
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	68.448	72.486	76.836

Estimativa de Despesa de Transferências Intra-Orçamentária relativa à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Notas:

1 - Os valores projetados para outras despesas correntes foram baseados na projeção da taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) de 3,65%, 3,5% e 3,5% para os respectivos exercícios de 2021 a 2023 e também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2021, 2022 e 2023 com os respectivos percentuais de 3,3%, 2,4% e 2,5%.

2 - Estimativa referente aos valores das despesas de transferências intra-orçamentárias relativos a operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme exigência do Manual de Demonstrativos Fiscais 11ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 375 de 08 de julho de 2020.



II.a - Metodologia de Memória de Cálculo para as despesas do Município

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2018	32.625	-
2019	33.963	4%
2020	34.220	1%
2021	36.598	7%
2022	38.758	6%
2023	41.083	6%

Nota:

1 - Na projeção para despesas de pessoal considerou-se o aumento do salário mínimo nacional em relação a 2020, estimado para 2021 em R\$ 1.079,00, conforme Projeto de LDO da União para 2021 .

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2018	0	-
2019	0	-
2020	5	-
2021	5	7%
2022	6	6%
2023	6	6%

Nota:

1 - A projeção para o pagamento de juros e encargos da dívida segue a política do Banco Central do Brasil , conforme os parâmetros macroeconômicos adotados no Projeto de Lei de LDO 2021 da União.

RESERVA DE CONTINGENCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2018	0	-
2019	0	-
2020	2.650	-
2021	2.834	7%
2022	3.001	6%
2023	3.181	6%

Nota:

1- Os valores fixados para a Reserva de Contingência serão de, no mínimo, 2% da Receita Corrente Líquida e destina-se ao reforço das dotações a serem utilizadas para pagamento de despesas decorrentes de emergências, calamidades e outras contingências.

**III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o
 Resultado Primário do Município**

RESULTADO PRIMÁRIO

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	48.211	51.061	62.180	66.502	70.425	74.651
Receita Tributária	2.377	2.510	3.640	3.893	4.123	4.370
Receitas de Contribuições	190	133	50	53	57	60
Receita Patrimonial	245	46	390	417	442	468
Aplicações Financeiras (II)	245	46	390	417	442	468
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	45.189	48.309	57.470	61.464	65.091	68.996
Outras Receitas Correntes	210	63	630	674	714	756
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I) - (II)	47.966	51.015	61.790	66.084	69.983	74.182
RECEITA DE CAPITAL (IV)	0	243	1.820	1.946	2.061	2.185
Operações de Créditos (V)	0	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VI)	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens (VII)	0	0	100	107	113	120
Transferências de Capital	0	243	1.720	1.840	1.948	2.065
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	0	243	1.720	1.840	1.948	2.065
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	47.966	51.258	63.510	67.924	71.931	76.247
DESPESAS CORRENTES (X)	44.982	47.686	51.280	54.844	58.080	61.565
Pessoal e Encargos Sociais	32.625	33.963	34.220	36.598	38.758	41.083
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0	0	5	5	6	6
Outras Despesas Correntes	12.357	13.723	17.055	18.240	19.317	20.475
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	44.982	47.686	51.275	54.839	58.074	61.559
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.787	1.325	10.070	10.770	11.405	12.090
Investimentos	2.132	626	9.020	9.647	10.216	10.829
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	655	699	1.050	1.123	1.189	1.261
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	2.132	626	9.020	9.647	10.216	10.829
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	2.650	2.834	3.001	3.181
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	47.114	48.312	62.945	67.320	71.292	75.569
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	852	2.946	565	604	640	678

Notas:

1 - Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado nas memórias de cálculo das receitas e despesas.

2 - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativas às normas de elaboração dos Demonstrativos Fiscais da LDO.



IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares					
	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.255	12.563	11.897	11.231	10.564	9.898
DEDUÇÕES (II)	0	0	0	365	806	1.148
Ativo Financeiro	1.966	4.076	679	704	728	754
Haveres Financeiros	0	0	445	461	477	494
(-) Restos a Pagar Processados	6.312	2.643	2.643	800	400	100
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	6.904	12.563	11.897	10.866	9.758	8.750
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV+V)	6.904	12.563	11.897	10.866	9.758	8.750
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
VALOR	-35.513	5.659	-666	-1.032	-1.107	-1.009

Nota:

1 - O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, através do Manual de Demonstrativos Fiscais.

* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2017.



V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

MONTANTE DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.262	12.563	11.897	11.231	10.564	9.898
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	12.262	12.563	11.897	11.231	10.564	9.898
DEDUÇÕES (II)	0	0	0	365	806	1.148
Ativo Disponível	2.730	4.076	679	704	728	754
Haveres Financeiros	0	0	445	461	477	494
(-) Restos a Pagar Processados	3.124	2.643	2.643	800	400	100
DCL (III) = (I-II)	12.262	12.563	11.897	10.866	9.758	8.750

Notas:

1 - Se as deduções forem maiores que o montante da Dívida Consolidada, o valor da Dívida Consolidada Líquida (DCL) será igual a zero, conforme instruído no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, 11ª edição.

2 - Para preenchimento do campo da Dívida Consolidada foram consideradas as projeções de amortização conforme demonstrativo abaixo:

	2018	2019	2020	2021	2022	2023
INSS	12.255	12.564	11.897	11.231	10.564	9.898
FGTS	0	0	0	0	0	0
COMPESA	0	0	0	0	0	0
CELPE	0	0	0	0	0	0
PRECATÓRIOS	0	0	0	0	0	0
OUTRAS DÍVIDAS	0	0	0	0	0	0
TOTAIS	12.255	12.564	11.897	11.231	10.564	9.898

3 - A projeção do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros de 2019 foi elaborada da seguinte forma:

	Valores em milhares (R\$)
Disponibilidade de caixa em 31.12.2019	4.076
Realizável 2019	778
(=) Ativo Financeiro 2019	4.854
(-) Restos a pagar Processados	2.643
(=) Saldo Financeiro de 2019	2.211
(+) Resultado primário provável 2020	565
(=) Disponibilidade Financeira projetada para 2020	2.776



Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior



Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE
 CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295
www.gameleira.pe.gov.br

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2021**

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB*	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB*	Variação		R\$ milhares	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100		
Receita Total	64.500	0,000	51.304	0,000	-13.196	-20,46		
Receitas Primárias (I)	63.810	0,000	51.258	0,000	-12.552	-19,67		
Despesa Total	64.500	0,000	49.011	0,000	-15.489	-24,01		
Despesas Primárias (II)	63.450	0,000	48.312	0,000	-15.138	-23,86		
Resultado Primário (III) = (I - II)	360	0,000	2.946	0,000	2.586	718,33		
Resultado Nominal	-35.513	0,000	5.659	0,000	41.172	-115,94		
Dívida Pública Consolidada	12.255	0,000	12.563	0,000	308	2,51		
Dívida Consolidada Líquida	6.401	0,000	12.563	0,000	6.162	96,27		
ESPECIFICAÇÃO							VALOR - R\$ milhares	
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019, último divulgado								205.000.000.000

(Handwritten mark)

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE
 CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295
 www.gameleira.pe.gov.br



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS**

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

AMF - Demonstrativo III (LRF, Art. 4º § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						R\$ milhares				
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	48.676	51.304	5,40	64.000	24,75	68.448	6,95	72.486	5,90	76.836	6,00
Receitas Primárias (I)	47.966	51.258	6,86	63.510	23,90	67.924	6,95	71.931	5,90	76.247	6,00
Despesa Total	44.660	49.011	9,74	64.000	30,58	68.448	6,95	72.486	5,90	76.836	6,00
Despesas Primárias (II)	47.114	48.312	2,54	62.945	30,29	67.320	6,95	71.292	5,90	75.569	6,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	852	2.946	4,32	565	-6,39	604	0,00	640	0,00	678	0,00
Resultado Nominal	-35.513	5.659	-115,94	-666	-111,76	-1.032	54,98	-1.107	7,35	-1.009	-8,90
Dívida Pública Consolidada	12.262	12.563	2,45	11.897	-5,30	11.231	-5,60	10.564	-5,94	9.898	-6,31
Dívida Consolidada Líquida	12.262	12.563	2,45	11.897	0,00	10.866	0,00	9.758	0,00	8.750	0,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	53.078	53.356	0,52	64.000	19,95	66.038	3,18	67.569	2,32	69.201	2,42
Receitas Primárias (I)	52.304	53.308	1,92	63.510	19,14	65.532	3,18	67.052	2,32	68.671	2,42
Despesa Total	48.699	50.971	4,67	64.000	25,56	66.038	3,18	67.569	2,32	69.201	2,42
Despesas Primárias (II)	51.375	50.244	-2,20	62.945	25,28	64.949	3,18	66.455	2,32	68.060	2,42
Resultado Primário (III) = (I - II)	929	3.064	4,12	565	-6,14	626	0,00	597	0,00	611	0,00
Resultado Nominal	-38.725	5.885	-115,20	-666	-111,31	-995	49,52	-1.032	3,72	-909	-11,98
Dívida Pública Consolidada	13.371	13.066	-2,28	11.897	-8,94	10.835	-8,93	9.847	-9,12	8.914	-9,48
Dívida Consolidada Líquida	13.371	13.066	-2,28	11.897	-8,94	10.483	-11,89	9.096	-13,23	7.880	-13,37

Nota: Os índices utilizados neste demonstrativo foram obtidos nos Relatórios FOCUS (05 de julho de 2012) e de Inflação do BACEN, no Projeto de Lei de LDO 2021 da União, elaborado pelo Ministério do Planejamento e no sítio do IBGE

ÍNDICES DE INFLAÇÃO	
2018	6,50%
2019	4,85%
2020	4,00%
2021	3,65%
2022	3,50%
2023	3,50%

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES	
2018	- Valor Corrente x 1,0904
2019	- Valor Corrente x 1,0400
2020	- Valor Corrente x
2021	- Valor Corrente / 1,0365
2022	- Valor Corrente / 1,0728
2023	- Valor Corrente / 1,1103

(Handwritten signature)

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295
www.gameleira.pe.gov.br



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2021

AMF - Demonstrativo IV (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	8.179	100	5.184	100	9.919	100
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	0	0	0	0	0	0
TOTAL	8.179	100	5.184	100	9.919	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0	0

NOTA: Não há informações a serem apresentadas referentes ao RPPS, pois o Município não é optante por este regime previdenciário, todos os servidores são vinculados ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

Evolução do Patrimônio Líquido

■ PL Prefeitura ■ PL Regime Previdenciário

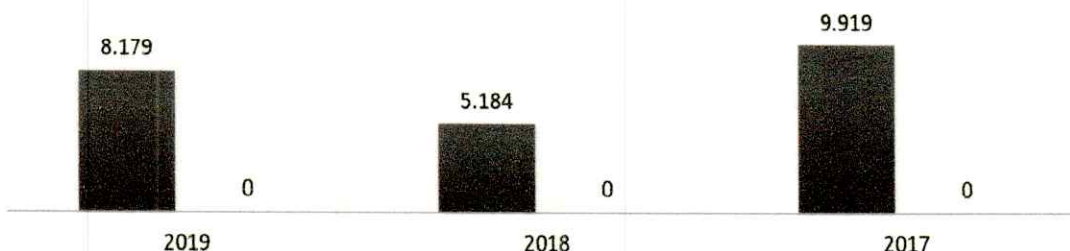


Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE
 CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295
 www.gameleira.pe.gov.br



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS**

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

AMF - Demonstrativo V (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESP. CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Servidores Públicos	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	(g)=(Ia-IIId)+(IIIh)	(h)=(Ib-IIe)+(IIIi)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	0	0	0

Tabela 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE
 CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295
 www.gameleira.pe.gov.br



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 2021**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PLANO PREVIDENCIÁRIO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (1)	0	0	0
Receitas de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patrimoniais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receita de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (IV)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (V)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV+V)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2018	2019
Valor			

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	2017	2018	2019
Valor			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

NOTA:

Não há informações a serem apresentadas referentes ao RPPS, pois o Município não é optante por este regime previdenciário, todos os servidores são vinculados ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE
 CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295
 www.gameleira.pe.gov.br



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 2019**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (VIII)			
Receitas de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patrimoniais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receita de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VII+IX)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (XI)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI+XII)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

NOTA:

Não há informações a serem apresentadas referentes ao RPPS, pois o Município não é optante por este regime previdenciário, todos os servidores são vinculados ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295
www.gameleira.pe.gov.br

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS****PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****2021**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				

(continua)

(continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

Nota 01:

Não há informações a serem apresentadas referentes ao RPPS, pois o Município não é optante por este regime previdenciário, todos os servidores são vinculados ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita



Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE
 CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295
www.gameleira.pe.gov.br

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2021**

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V) R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2021	2022	
TOTAL					

Nota:

Não são estimados valores, para renúncia de receita, relativos a eventual concessão de benefício fiscal, a serem concedidos nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos termos do art. 27 do texto legal ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 devendo ser feito estudo de impacto orçamentário-financeiro por ocasião da concessão do benefício, durante o exercício respectivo.

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE
 CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295
www.gameleira.pe.gov.br



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS**

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2021

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V)	EVENTOS	Valor Previsto para 2021	R\$ milhares
	Aumento Permanente da Receita		4.448
	(-) Transferências Constitucionais		2.963
	(-) Transferências ao FUNDEB		1.088
	Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		398
	Redução Permanente de Despesa (II)		0
	Margem Bruta (III) = (I+II)		398
	Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)		0
	Novas DOCC		0
	Novas DOCC geradas por PPP		0
	Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		398

Nota:

1 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada, nos termos do art. 17 da LRF, no Município para 2021, decorrem do aumento do salário mínimo nacional, estimado para 3,25%.

2 - Foi considerado, para 2021, aumento de receita de até 6,95%, resultante de projeção de inflação de 3,65% e crescimento do PIB de 3,3%, conforme notas explicativas constantes das tabelas respectivas.

4

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III

Metas Fiscais 2021

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

2

APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Gameleira, para 2020, foi determinado pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com a finalidade de registrar e avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, bem como informar as providências a serem tomadas pela Administração, caso os riscos se concretizem.

Art. 4º

§ 3º. A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Riscos fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas, eventos esses resultantes da realização de ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

A reserva de contingência, conforme estabelecida na alínea "b" do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, os quais incluem as alterações e adequações orçamentárias em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Constará na Lei Orçamentária pelo menos 2% (dois por cento) da receita corrente líquida para a reserva de contingência

GABINETE DA PREFEITA

Também é possível superar ocorrências de eventos de que trata esse anexo, por meio de realocação ou redução de despesas discricionárias.

No exercício de 2021 poderão vir a acontecer, fatos que impliquem nos seguintes riscos fiscais:

3

1 – Não atingimento das metas de arrecadação de receitas em decorrência de:

- a) Ritmo de crescimento da atividade econômica dos Pais abaixo do que está sendo projetado, com reflexo no nível de arrecadação dos tributos municipais e dos recursos resultantes de transferências constitucionais e legais feitas por outros entes federativos;
 - b) Flutuações na taxa de câmbio e/ou aumento da taxa de juros, que tragam reflexos para a economia, implicando em aumento do custo do serviço da dívida (juros e amortizações);
 - c) Ocorrência de índices inflacionários diferentes daqueles previstos, que venham a prejudicar as metas fiscais consideradas nas projeções desta LDO.
- 2 - Ocorrência de índices de epidemias, enchentes, secas, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública, ou emergencial, que implique em despesas não previstas, podem prejudicar as metas fiscais, especialmente o resultado primário.
- 3 – Incremento da dívida previdenciária que impliquem na assunção formal de débitos em favor da previdência social, assim como débito de anos anteriores, decorrente de levantamentos periódicos feitos pela Receita Federal do Brasil;
- 4 - Ocorrência de decisões judiciais que impliquem em despesas não previstas ou orçadas em valor menor do que o montante imputado.
- 5 - Baixo retorno da arrecadação da dívida ativa, no exercício de 2021, em decorrência de resposta insatisfatória dos esforços administrativos e demandas judiciais mais demoradas.

Em razão dos riscos serem hipotéticos, a quantificação financeira é de difícil mensuração.

Anexa planilha estabelecida pelo STN.

TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS



Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE
 CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295
www.gameleira.pe.gov.br

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Assistência a situações oriundas de emergências e/ou calamidades públicas decorrentes de fenômenos naturais	1.360.000	Abertura de crédito adicionais a partir da reserva de contingência	1.360.000
Demandas de natureza judiciais	1.360.000	Abertura de crédito adicionais a partir da reserva de contingência	1.360.000
SUBTOTAL	2.720.000	SUBTOTAL	2.720.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	293.300	Limitação de Empenho	293.300
Discrepância de Projeções : Salário Mínimo	623.000	Abertura de crédito adicionais a partir da reserva de contingência	623.000
Outros Riscos Fiscais	374.000	Abertura de crédito adicionais a partir da reserva de contingência	374.000
SUBTOTAL	1.290.300	SUBTOTAL	1.290.300
TOTAL	4.010.300	TOTAL	4.010.300

NOTA:

Riscos Fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas. Em razão dos riscos serem hipotéticos, a quantificação financeira é de difícil mensuração.